



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020

**Conselheiro Relator:** JOSÉ WAGNER PRAXEDES

**Processo nº:** 4105/2021

**Gestor Responsável:** CRISTIANO RODRIGUES SANTANA

**PALMAS - TO, Maio/2022**



## ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	6
3. DESPESAS .....	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	8
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo .....	10
4.3.1.1. Ativo Circulante.....	10
4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio.....	10
4.3.1.1.2. Estoques .....	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	12
4.3.2. Passivo.....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	13
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	14
4.3.2.2.1. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor .....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	14
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	15
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	16



5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL.....	17
5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	18
6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....	18
6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.....	18
6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES .....	18
6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	19
6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO .....	19
6.6. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	20
6.6.1. Regime Próprio de Previdência Social .....	20
6.6.2. Regime Geral da Previdência Social.....	21
6.6.3. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.	22
7. RECOMENDAÇÕES .....	24
8. CONCLUSÃO .....	24



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 118/2022

### NÚMERO DO PROCESSO 4105/2021

#### 1. INFORMAÇÕES

##### 1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

**Entidade:** Câmara Municipal de Silvanópolis  
**Endereço:** 6a. Avenida Nãº 10 - Setor Aeroporto 77.580-000  
**CNPJ:** 03.226.705/0001-10  
**Fone/Fax:** Comercial (63) 35421207

##### 1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

**Presidente da Câmara:** Cristiano Rodrigues Santana  
**Endereço:** Rua Andresa Ferreira(sn) - Setor Aeroporto 77.580-000  
**CPF:** 008.786.701-06  
**Identidade:** 736.539 2ª VIA - SSP/TO  
**Fone/Fax:** Celular (63 ) 84379526  
**Período de Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Controle Interno:** Reijane Conceicao Bahia  
**Endereço:** 49 n. - Setor Sul 77.580-000  
**CPF:** 024.927.791-30  
**Identidade:** 850.973 - SSP-TO  
**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 35421172 Celular (63 ) 984051049  
**Período de Vigência:** A partir de 20/08/2018

**Contador:** Wenos Pinto de Araujo  
**Endereço:** Qd 307 Sul Rua 4 qj 17 It 13(s c) - Plano Diretor Sul 77.015-470  
**CPF:** 005.590.251-06  
**Identidade:** 688369 - SSP/TO  
**Fone/Fax:** Celular (63 ) 984770757 Celular (63 ) 999697223  
**Período de Vigência:** A partir de 13/01/2017



### **1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Presidente da Câmara:** Miguel Moreira Dos Santos

**Endereço:** Avenida Goiás - Aeroporto 77.580-000

**CPF:** 564.424.321-49

**Identidade:** 971905 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Celular (63 ) 84087379

**Controle Interno:** Reijane Conceicao Bahia

**Endereço:** 49 n. - Setor Sul 77.580-000

**CPF:** 024.927.791-30

**Identidade:** 850.973 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 35421172 Celular (63 ) 984051049

**Contador:** Wenos Pinto de Araujo

**Endereço:** Qd 307 Sul Rua 4 qd 17 Lt 13(s c) - Plano Diretor Sul 77.015-470

**CPF:** 005.590.251-06

**Identidade:** 688369 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Celular (63 ) 984770757 Celular (63 ) 999697223



## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 401/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 4022019/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 4032019/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 10/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa. (Confirmar se todos os pdf's anexados estão de acordo com a IN 07/2013).

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



### Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
01	Legislativa	1.079.000,00	1.079.000,00	919.781,62	85,24%
	<b>Total</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>919.781,62</b>	<b>85,24%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

#### Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.079.000,00	1.079.000,00	919.781,62	85,24	85,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>919.781,62</b>	<b>85,24</b>	<b>85,24</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 865.531,62, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 54.250,00. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 919.781,62.

#### Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	999.000,00	1.005.391,67	865.531,62
Pessoal e Encargos Sociais	712.000,00	684.755,17	617.653,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.000,00	320.636,50	247.878,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	73.608,33	54.250,00
Investimentos	80.000,00	73.608,33	54.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>919.781,62</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.



## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Câmara Municipal de Silvanópolis está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

#### Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

#### Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	999.000,00	1.005.391,67	865.531,62	139.860,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	73.608,33	54.250,00	19.358,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	1.079.000,00	1.079.000,00	919.781,62	159.218,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	1.079.000,00	1.079.000,00	919.781,62	159.218,38
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>1.079.000,00</b>	<b>919.781,62</b>	<b>159.218,38</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

#### Quadro 6 - Balanço Orçamentário considerando as Transferências Financeiras

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	919.781,62
Transferências Financeiras Recebidas	921.123,72	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
<b>Total de Ingressos</b>	<b>921.123,72</b>	<b>Total de Dispêndios</b>	<b>919.781,62</b>

Fonte: Balanço Orçamentário e Balancete de Verificação - Exercício 2020.

b) Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 921.123,72), com o total dos Dispêndios (R\$ 919.781,62) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ 1.342,10), estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

#### 4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.





#### Quadro 7 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, não se constatou empenhos relativos a Despesas de Exercícios Anteriores.

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Silvanópolis apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00 representado na tabela abaixo.

#### Quadro 8 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	919.781,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	921.123,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	134.100,14	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	135.443,15
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	0,91	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	0,00
<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>1.055.224,77</b>	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>1.055.224,77</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 0,91, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.



### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

#### Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	17.421,92	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	214.528,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	231.950,02	TOTAL DO PASSIVO	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.950,02
<b>TOTAL</b>	<b>231.950,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>231.950,02</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) A Câmara Municipal de Silvanópolis apresenta um Ativo de R\$ 231.950,02 e um Passivo de R\$ 0,00. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 231.950,02.

#### 4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Câmara Municipal de Silvanópolis como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 231.950,02, sendo composto de R\$ 17.421,92 por ativo circulante e R\$ 214.528,10 por ativo não circulante.

##### 4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Câmara Municipal de Silvanópolis compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	17.421,92
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.421,92
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	7.072,85
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	10.349,07

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### 4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os



responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

b) Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 7.072,85 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.

#### 4.3.1.1.2. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Câmara Municipal de Silvanópolis, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 47.681,56, de débitos/entradas e R\$ 47.681,56 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 47.681,56 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ , e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 47.681,56, conforme detalhado a seguir:

#### Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	1.702,57	0,00	1.702,57
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	3.670,48	0,00	3.670,48
Maio	10.489,60	0,00	10.489,60
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	7.965,22	0,00	7.965,22
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	7.021,68	0,00	7.021,68
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	16.832,01	0,00	16.832,01
MEDIA	3.973,46	0,00	3.973,46
TOTAL	47.681,56	0,00	47.681,56

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 3.973,46, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.



#### 4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Câmara Municipal de Silvanópolis em 2020, foi a seguinte:

##### Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	214.528,10
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	214.528,10
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	182.825,53
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(89.790,32)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	121.492,89

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### 4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 214.528,10, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 93.035,21, os Bens Imóveis no valor de R\$ 121.492,89.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

##### Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	128.575,53	121.492,89	0,00	250.068,42
Aquisição	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	89.790,32	0,00	0,00	89.790,32
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	89.790,32	0,00	0,00	89.790,32
<b>Saldo Final</b>	<b>93.035,21</b>	<b>121.492,89</b>	<b>0,00</b>	<b>214.528,10</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 54.250,00 separados em: aquisição de R\$ 54.250,00, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 31.971,70.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 54.250,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 54.250,00, guardando uniformidade entre as duas informações.



#### Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	93.035,21	93.035,21	0,00
Bens Imóveis	121.492,89	121.492,89	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>214.528,10</b>	<b>214.528,10</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Câmara Municipal de Silvanópolis, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 0,00, estando registrado R\$ 0,00 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Câmara Municipal de Silvanópolis compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Câmara Municipal de Silvanópolis compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

##### Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.2.1. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor

a) Conforme demonstrado na tabela a seguir, a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS não apresentou saldo contábil das obrigações com Precatório na contabilidade. Entretanto, a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS informou nas presentes contas (arquivo PDF) o valor de R\$ e as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ , não evidenciando nenhuma divergência.

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não há obrigações com Precatório.

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

##### Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	17.421,92	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	214.528,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	231.950,02
<b>TOTAL</b>	<b>231.950,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>231.950,02</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 17.421,92) e Passivo Financeiro (R\$ 0,00), a Câmara Municipal de Silvanópolis apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 17.421,92). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 0,00.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Câmara Municipal de Silvanópolis registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

#### Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	40.800,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.800,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

#### Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		17.421,92
Recursos Próprios	0010. e 5010.	17.421,92
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00



DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intevalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

##### Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	921.123,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>921.123,72</b>
Pessoal e Encargos	617.653,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	279.849,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>897.503,32</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>23.620,40</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$





23.620,40, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

### 5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL) como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2020, a RCL do Município alcançou o montante de R\$ 22.308.097,55.

#### Quadro 21 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	25.876.850,02
(-) Deduções	(3.568.752,47)
Receita Corrente Líquida	22.308.097,55

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2020, por Poder, 6ª Remessa.

### 5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

b) A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 20, inciso III, alínea "a" fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 6% para o Poder Legislativo.

c) O quadro a seguir apresenta os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2020 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

#### Quadro 22 - Limite de Gasto com Pessoal da Câmara

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Legislativo	592.280,21	2,66%	5,40%	5,70%	6,00%
<b>Total</b>	<b>592.280,21</b>	<b>2,66%</b>	<b>5,40%</b>	<b>5,70%</b>	<b>6,00%</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2020, 6ª Remessa.

d) Foi apurado 2,66%, de Despesa com pessoal do Poder Legislativo, em relação à Receita Corrente Líquida, sem considerar as Despesas de Exercícios Anteriores registradas no exercício seguinte, oriundas de fatos geradores nos últimos 12 meses.

e) Registro que não foi executado Despesas de Exercícios Anteriores no exercício seguinte oriundas de Pessoal, utilizando os elementos "3.1.9.0.92.01.01.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo Civil - Com fato gerador da despesa - Últimos 12 meses" e "3.1.9.0.92.05.01.00.0000 - Obrigações Patronais - Ativo Civil - Com fato gerador da despesa - Últimos 12 meses".



## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

#### Quadro 23 - Despesas do Poder Legislativo

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	LIMITE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
5.071	Artigo 29-A, I da CF/88	7	13.158.910,95	921.123,77	919.781,62	6,99	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2020

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 919.781,62, atingindo o índice de 6,99% da receita base de cálculo, portanto dentro do limite constitucional estabelecido.

### 6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

#### Quadro 24 - Despesas do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	DIFERENÇA	% APLICADO (5)=(4)/(2)x100	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	70 %	921.123,72	644.786,60	513.415,61	-131.370,99	55,74	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2020 e Resolução TCE-TO nº 127/2018

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$ 513.415,61, atingindo o índice de 55,74% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º. Importa mencionar que não foi considerado o valor da contribuição previdenciária patronal na apuração do gasto com a folha de pagamento 70%, conforme Resolução TCE/TO nº 127/2018.

### 6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

#### Quadro 25 - Subsídios dos Vereadores

POPULAÇÃO (A)	FUNDAMENTAÇÃO (B)	ÍNDICE % (C)	SUBSÍDIO DEPUTADO (D)	LIMITE LEGAL (E)	VALOR FIXADO - VEREADOR (F)	VALOR FIXADO - PRESIDENTE (G)	DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE (H)	SITUAÇÃO (I)
5.071	Artigo 29, VI "a" da CF/88	20	25.322,25	5.064,45	4.000,00	5.064,45	5.064,45	regular

Fonte: Lei/Decreto nº e

O gestor encaminhou a documentação necessária conforme determina o art. 4º, IX da IN/TCETO nº 007/2013, junto aos Autos, afim de fazer a comparação dos dados em relação aos respectivos limites estipulados.



Anexo I da Instrução Normativa – TCE/TO nº 007/2013 de 27/11/2013	
Exercício: <b>2020</b>	Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS Município: <b>SILVANÓPOLIS – TO</b>

### SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

Cargo	Valor do subsídio	Legislação fixadora
Vereador Presidente	5.064,45	Lei nº 003/2016
Vereador (outros)	4.000,00	Lei nº 003/2016
Wenos Pinto de Araújo <b>Contador CRC – TO</b> <b>005109/O-6</b>	Reijane Conceição Bahia <b>Controle Interno</b>	<small>CRISTIANO RODRIGUES Assinado de forma digital por SANTANA:0087867010 6</small> <small>SANTANA:0087867010 SANTANA:0087867010 Data: 2021.03.25 11:49:51 -0100'</small> <b>CRISTIANO RODRIGUES</b> <b>SANTANA</b> <b>Presidente da Câmara</b>

## 6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

### Quadro 26 - Remuneração do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	% APLICADO (5)=(4)/(2)*100	SITUAÇÃO
Art. 29, inciso VII da CF/88	5	26.546.250,90	1.327.312,55	443.446,81	1,67	Regular

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2020

## 6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

a) O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, considerou-se, para o Município de Silvanópolis, uma população de 5.071 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

b) Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:



#### Quadro 27 - Repasse ao Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	13.158.910,95
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2020 (Art. 29-A, I da CF)	921.123,77
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2020 (Art. 29-A, §2, III da CF)	1.079.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2020	921.123,72
<b>% Repassado ao Legislativo em 2020</b>	<b>7%</b>

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo - Exercício de 2020.

#### Quadro 28 - Comparativo de Repasses Concedidos e Recebidos

VALOR CONCEDIDO PELO EXECUTIVO	VALOR RECEBIDO PELA CÂMARA
921.123,72	921.123,72

Fonte: Anexo 13 - Exercício de 2020

c) Verifica-se que o valor registrado como "Repasse ao Poder Legislativo" soma R\$ 921.123,72, que coincide/não coincide com o valor do Repasse concedido pelo Poder Executivo R\$ 921.123,72, em conformidade ao que determina o MCASP.

### 6.6. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

#### 6.6.1. Regime Próprio de Previdência Social

#### Quadro 29 - Apuração da contribuição para o Regime de Previdência Própria

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.1.1.01 - (3.1.1.1.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000)	53.020,52
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	7.000,00
III - Percentual apurado	(II/I*100)	13,20%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.91.13	7.000,00
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	13,20%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	0%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

b) Ressalta-se que o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

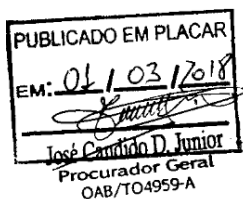


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 13,20%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 13,20%.

d) A respeito dos valores apurados, em relação as alíquotas de contribuição apuradas, fica demonstrando situação regular, quanto ao percentual fixado no art. 48 da Lei Municipal nº 377, DE 1º DE MARÇO DE 2018

**LEI MUNICIPAL Nº 377, DE 1º DE MARÇO DE 2018.**



*“Dispõe sobre a Criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Silvanópolis/TO e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Silvanópolis/TO, aprovou e eu, **Gernivon Adão Pereira Rosa, Prefeito Municipal** no uso das atribuições descritas no artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO VI**  
**DO CUSTEIO**

**SEÇÃO I**  
**DA RECEITA**

**Art. 48.** A receita do SILPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

**I** - de uma contribuição mensal dos segurados ativos ou em gozo de benefícios temporários, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

**II** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**III** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**6.6.2. Regime Geral da Previdência Social**

**Quadro 30 - Regime de Previdência Geral**

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	458.155,15



DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	97.237,94
III - Percentual apurado	(II/I*100)	21,22%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.90.13	97.237,94
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	21,22%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	0%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (Decreto Federal nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007)

b) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 21,22%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 21,22%.

c) A Câmara Municipal de Silvanópolis atingiu o percentual de 21,22% (contabilmente) e 21,22% (contabilmente/execução orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está acima de 20%, atende ao estabelecido no inc. I, do art. art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991.

#### Quadro 1 - Execução Orçamentária - Despesa com Pessoal

RÚBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL	PERCENTUAL LEGAL
3.1.90.13.00.00.00.0000	Contribuição Patronal	97.237,94	20,39%%	20%
3.1.91.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - Operações intra-orçamentárias	7.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	5.600,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	505.575,67		

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2018

6.2.1. A execução orçamentária da Despesa com Pessoal, incluída a Contribuição Patronal (Anexo 11) demonstra uma despesa com folha no valor de R\$ 505.575,67, (31.90.11- Vencimentos e Vantagens) e R\$ 5.600,00 (31.90.04 - Contratação Temporária), e uma despesa de Contribuição Patronal de R\$ 104.237,94.

#### 6.6.3. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal

a) A Instrução Normativa n 02/2019/TCE-TO, estabelece que as Contas Consolidadas do Município conterão Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, cuja informações a serem enviadas consta da Portaria nº 246/2020, com valores por Poder.



b) Municípios com RPPS devem encaminhar os seguintes demonstrativos:

I - Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;

II - Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, devendo conter valores por poder e consolidado, conforme modelo e metodologia a ser desenvolvidos por este tribunal;

III - Detalhamento da composição das despesas executadas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao instituto nacional do seguro social e daqueles repassados ao RPPS.

c) Conforme demonstrativos acostados ao SICAP, extraímos as seguintes informações acima discriminadas relativas a Unidade Gestora.

## 7. PROCESSOS CONEXOS

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos, verificou-se que há Processo conexo tramitando nesta Corte de Contas ,referente ao Acompanhamento de Gestão - Processo nº 946/2020 referente ao exercício de 2020, o qual consiste em uma ação de controle realizada por meio procedimentos rotineiros de supervisão da gestão.

1. Processo nº: 946/2020
2. Classe/Assunto: 16.OUTROS INSTRUMENTOS DE FISCALIZACAO  
1.ACOMPANHAMENTO - DA GESTÃO.
3. Responsável(eis): CRISTIANO RODRIGUES SANTANA - CPF: 00878670106
4. Interessado(s): NAO INFORMADO
5. Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
6. Órgão vinculante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS
7. Distribuição: 3ª RELATORIA

## 8. DESPACHO Nº 813/2021-RELT3

8.1. Trata-se de processo de Acompanhamento da Gestão da *Câmara Municipal de Silvanópolis/TO*, referente ao exercício de 2020, consistente num conjunto de ações de controle, realizadas por meio de procedimentos rotineiros de supervisão da gestão.

8.2. O instrumento de fiscalização por meio de Acompanhamento está previsto no art. 125-C do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins<sup>1</sup>, e o Processo de Acompanhamento da Gestão foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2019.

8.3. A Presidência do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 4º e 15 da Instrução Normativa nº 04/2019<sup>2</sup>, determinou a Coordenadoria de Protocolo Geral a proceder a autuação do processo de Acompanhamento da Gestão.

8.4. Durante o exercício de 2020 foram expedidos alertas ao gestor com o objetivo de adotar medidas para saneamento das inconsistências verificadas no período e, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04/2019 c/c art. 22 da Lei Orgânica<sup>3</sup> do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhei os presentes autos ao Setor de Diligência para que promovesse a



intimação do Senhor CRISTIANO RODRIGUES SANTANA - Gestor, acerca da abertura do Processo de Acompanhamento da Gestão nº 946/2020, advertindo-o, que naquela fase processual não seria necessário apresentar defesa ou esclarecimentos, pois, caso necessário, haverá chamamento.

8.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 04/2019<sup>4</sup>, a Terceira Diretoria de Controle Externo apresentou, mediante *Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 218/2021-3DICE*, a consolidação dos resultados do acompanhamento realizado no exercício de 2020, com o objetivo de subsidiar a análise da respectiva prestação de contas por este Tribunal.

8.6. Posto isto, **defiro** a proposta de encaminhamento efetuada pela Terceira Diretoria de Controle Externo e, determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Protocolo a fim de proceder a sua juntada à prestação de contas do exercício de 2020 de responsabilidade do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Silvanópolis/TO.

8.7. Alerto à Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal que a juntada dos presentes autos às citadas contas anuais tem como pressuposto a realização de análise conjunta.

## 8. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);

## 8. CONCLUSÃO

1. Ressaltamos que a Conclusão quanto a regularidade do Processo 946/2020 - Acompanhamento da Gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, referente ao exercício de 2020 é de competência da Terceira Diretoria de Controle Externo - 3ª DICE
2. Diante da análise da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, referente ao exercício de 2020, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade, não se verificou inconsistências no desempenho da ação administrativa. Com fundamento nos arts. 10, inciso I, 85, Inciso I, e 86 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c art. 75 do Regimento Interno, somos pela **Regularidade das Contas**.

Encaminhe-se à Terceira Relatoria para as providências cabíveis.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL**

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL, Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de Maio de 2022.

**VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM**  
Auditora de Controle Externo  
Matricula: 235.83-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235831

Código de Autenticação: 9b804525509df379fb608cad930ecdc0 - 10/05/2022 17:59:22